



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.

Telefone 16-3830.5500



EDITAL Nº. 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP (CONTRATO Nº. 052/2022 – FEHIDRO), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA DE PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça X de março, 249 – Ituverava – SP – CEP: 14500-000, Telefone (16) 3830 - 5500.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 06/02/2023, às 09:00 min.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo fixado acima, em ato público.

VISTORIA: Não é obrigatória. Se houver interesse em realizá-la, o interessado deverá agendá-la junto ao departamento de engenharia do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava, pelo telefone: (16) 3830 – 5500 e falar com A Sra. Inara. Considerando a opção pela realização da vistoria, os licitantes que não a efetuarem **NÃO PODERÃO ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EXISTENTES NO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS COMO JUSTIFICATIVA PARA SE EXIMIREM DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO.**

Na iminência de alteração do número do telefone da autarquia, o número atualizado poderá ser consultado em www.saaeituverava.sp.gov.br.

Para tanto, os interessados deverão preencher e assinar a Declaração constante no ANEXO IX e colocá-la no Envelope de Habilitação.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Setor de Licitações - localizada na Praça x de março, 249 – Ituverava – SP – CEP: 14500-000, Telefone (16) 3830 – 5500, e-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.saaeituverava.sp.gov.br.

000114



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



Os interessados poderão solicitar **esclarecimentos** preferencialmente através do e-mail licitacao@saaeituverava.sp.gov.br, aos cuidados da Seção de Licitações - **até o prazo de dois dias úteis anteriores** à data para abertura dos envelopes.

As eventuais **impugnações** contra este Edital deverão ser dirigidas a comissão permanente de licitações, protocoladas através do *e-mail*, não sendo necessário seu protocolo físico, na forma, nos prazos e com os efeitos estabelecidos em Lei, no prazo de até 02 dias anteriores à data para abertura dos envelopes.

Os **esclarecimentos** prestados e as decisões sobre eventuais **impugnações** serão disponibilizados na página da Internet: www.saaeituverava.sp.gov.br

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

1.2. O valor contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. BASE LEGAL, ANEXOS E RESERVA DE RECURSOS

2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e de forma suplementar e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

2.2. Integram este Edital os **Anexos de I a IX** (disponíveis no endereço eletrônico www.saaeituverava.sp.gov.br):

2.3. A despesa total estimada em **R\$ 209.243,54** (Duzentos e nove mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e quatro Centavos), conforme planilha de serviços e custos apresentada no Anexo I - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na Funcional Programática:

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): ESTADUAL/MUNICIPAL

03.05.01 – Serviço de Abast. De Água

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

17.512.2128.1.200 – Extensão da Rede de Água

000115



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.

Telefone 16-3830.5500



3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastradas junto ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ituverava, inscritas no C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral), ou, ainda, que apresentarem toda documentação exigida para cadastro até o 3º (terceiro) dia anterior à data final designada para o recebimento de todos os envelopes de habilitação e propostas comerciais, observadas todas as necessárias qualificações.

a) Os documentos deverão ser:

a1) Protocolados no setor de Licitações localizado na **Praça x de março, 249, centro, Ituverava - SP, no horário de expediente, das 09h00min às 16h00min**, e dirigidos à **Comissão Permanente de Licitações**;

b) O restante da documentação, relacionada nos itens 4.2.3 a 4.2.5, deverá ser entregue na sessão de abertura do envelope nº 1 (Documentação).

3.2. Não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;

3.2.5. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

3.2.6. Não cadastradas e que não preencham as condições de cadastramento previstas no item 3.1.2.

3.2.7. No caso de estar em situação de recuperação judicial com a convalidação em falência;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

As **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** deverão apresentar **declaração** conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital visando ao exercício **do direito de preferência e fruição do benefício de habilitação com irregularidade fiscal**, e apresentada, preferencialmente, **FORA dos Envelopes nº 1 (Documentação) e nº 2 (Proposta Comercial)**. Para a habilitação, **todos**

000116



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.

Telefone 16-3830.5500



os licitantes deverão apresentar a **Documentação Completa**. A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **Envelope nº 1**, na seguinte conformidade:

4.1. No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, relativa à sede ou do domicílio do licitante;

e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

306117



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**, porém, será obrigatória a apresentação durante a fase de habilitação dos documentos exigidos nas alíneas de “a” a “e” deste subitem, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

Havendo alguma **restrição na comprovação da regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação da **homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta municipalidade, para a **regularização da documentação**, com emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.3.1. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.1.3.1.1. - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; conforme *ipsis litteris*, o prescrito no artigo 31, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993. (TC-022057-989-19-6 (https://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/742639.pdf); TC-016080-989-19-7 (https://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/727779.pdf); TC-016698.989.19-1 (https://www2.tce.sp.gov.br/arqs_juri/pdf/734571.pdf).

4.1.3.1.2. - Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/2007, as empresas enquadradas no regime de “Lucro Real”, não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

4.1.3.2. - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.1.3.3. - Todas as empresas que se enquadrarem nas Instruções Normativas RFB nº 787 e DNRC nº 107 não poderão apresentar o balanço patrimonial registrado na Junta Comercial e devidamente assinado pelo administrador da empresa e profissional habilitado junto ao Conselho

000118



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.

Telefone 16-3830.5500



Regional de Contabilidade – CRC; a obrigação é a escrituração digital. O balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital possui todas as informações previstas nas Instruções Normativas, como dados do Administrador da empresa e Contabilista, termos de abertura e de encerramento; todas estas informações de forma eletrônica.

4.1.3.4. - Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável em Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível em Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Ativo Total

Observação 01: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser, no mínimo:

ILG **maior ou igual** a 0,5;

ILC **maior ou igual** a 0,5;

GEG **menor ou igual** a 0,5.

Observação 02: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

119



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



c) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.1.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) - **CERTIDÃO DE REGISTRO NO CREA**, de sua respectiva região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados.

b) O Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva região de origem deverá conter o visto do CREA-SP, **somente quando da assinatura do contrato** (averbação).

4.1.5 - A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE DEVERÁ SER COMPROVADA DA SEGUINTE MANEIRA:

a) Registro ou inscrição do responsável técnico da empresa na entidade profissional competente;

b) Comprovação de Capacidade Técnica-Profissional com a demonstração de possuir a licitante, em seu quadro permanente, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) expedido pela entidade profissional competente.

c) Comprovação de Capacidade Técnica-Operacional mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica-operacional que comprovem que a licitante já executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame, nos termos do inciso II, do artigo 30, da Lei 8.666/93 c/c Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

d) A comprovação de capacidade técnica-operacional deverá ser feita por intermédio de atestados, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços pertinentes e compatíveis, em características, cujo quantitativo dos serviços já executados devam ser equivalentes, no mínimo a 50% do objeto licitado, conforme disposições da Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

e) No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

006120



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



f) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa proponente.

4.1.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme **Anexo VII** deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do **inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993** e alterações, a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) Está ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº12.799/08), **impede(m) a contratação** com este município;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

e) **Para microempresas ou empresas de pequeno porte**: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

f) Declaração de vistoria ou renúncia, conforme anexo IX;

g) Declaração de quadro Societário, conforme anexo VIII;

h) dados para elaboração do Contrato, conforme Anexo III.

4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.2.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

006121



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



a) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, esta administração aceitará como válidas as expedidas **até 180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2. Poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

4.2.2.1. Com fundamento na Lei Federal nº 13.726/2018, fica dispensada exigência de:

I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

4.2.3. Não serão aceitos **protocolos de entrega** de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos subitens 4.2.1 a 4.2.5;

4.2.5. A Comissão Permanente de Licitações diligenciará efetuando consulta direta na **internet** nos respectivos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

4.2.6. A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
"ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

4.3. O licitante **será inabilitado** quando:

306122



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



4.3.1. Deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no envelope Documentação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, não se admitindo complementação posterior;

4.3.2. Algum documento apresentar falha não sanável na sessão.

4.4. A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações.

5. PROPOSTA

5.1. O **Anexo II** deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo licitante ou seu representante legal.

5.2. A proposta deverá conter as seguintes indicações:

5.2.1. A denominação, endereço/CEP, e-mail, telefone, CNPJ do licitante e data;

5.2.2. Valores referentes a material, mão de obra e subtotal por item/subitem de serviço, totais e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total geral com BDI** em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3. Prazo de execução dos serviços de **até 60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**;

5.2.4. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da apresentação dos envelopes;

5.2.5. Prazos de garantia:

a) **Serviços: 12 (doze) meses** contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2.6. Declaração, sob as penas da lei, de que objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo I.

006123



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



5.2.7. Declaração de que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

5.3. É vedada apresentação de proposta parcial para esta contratação, devendo o licitante contemplar todos os itens que a integram.

5.4. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.5. A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
“ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DO LICITANTE

6. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E HABILITAÇÃO

6.1. Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitações, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

6.2. O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

6.2.1. Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a **Carta Credencial**, conforme **Anexo V** deste Edital, ou **procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou**;

6.2.2. Não será admitido um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

6.3. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital;

6.3.1. Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da **Comissão Permanente de Licitações** e também pelos representantes presentes.

000124



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



6.4. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);

6.4.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

6.4.2. Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso, após o que serão inutilizados.

6.5. Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

6.6. As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.7. Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta licitação deverão ser protocolados no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata através do e-mail licitacao@saaeituverava.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Superintendente;

6.8. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Superintendente para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

6.8.1. Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

6.8.2. Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1. Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2. A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o **preço total geral com BDI** de cada proposta.

7.3. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço total geral com BDI**;

7.3.1. Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

000125



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



7.4. Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados.

7.5. Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem **propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;**

7.5.1. Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no item 7.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.5.2. O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.5.3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 7.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de **termo de contrato**, a ser assinado pela adjudicatária no **prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação**, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério deste Município, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. **Constituem também condições para a celebração da contratação:**

• 806126



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



b) Inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - **CADIN ESTADUAL**”, o qual deverá ser consultado por ocasião da respectiva celebração;

c) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da adjudicatária, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

8.3. Prestação de Caução em Garantia:

8.3.1. Este Município exigirá da **CONTRATADA** garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades:

a) Caução em dinheiro: a ser recolhida através de guia correspondente emitida pelo setor de Tesouraria, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;

b) Títulos da dívida pública;

c) Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso:

I) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução;

II) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

III) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

8.3.2. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

16-3830127



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.
Telefone 16-3830.5500



8.3.3. A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Município à Licitante no prazo de até 30 (trinta) dias do efetivo cumprimento das obrigações contratuais.

9. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

9.1. As condições de execução e pagamento do objeto estão dispostas na Minuta do Contrato - Anexo IV deste Edital.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da servidora Inara Cristina Cavalcante Viana Leite e pela Comissão de Fiscalização nomeada oportunamente.

11. SANÇÕES

11.1. Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e Anexo VIII deste Edital.

11.2 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Dados para elaboração do contrato;
Anexo IV – Contrato;
Anexo V- Carta credencial;
Anexo VI – Modelo Declaração Microempresa ou empresa pequeno porte;
Anexo VII – Declarações;
Anexo VIII – Declaração de Quadro Societário;
Anexo IX – Declaração de Vistoria

11.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ituverava.

Ituverava, 19 de janeiro de 2023.

PAULO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
SUPERINTENDENTE

396178



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava/SP.

Telefone 16-3830.5500



TERMO DE REFERÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP

UGRHI 08 – SMG – Sapucaí-Mirim/Grande

5.1 - Controle de perdas em sistemas de abastecimento de água

ITUVERAVA – JANEIRO/2023

000129

TOMADOR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA
PRAÇA X DE MARÇO, 249 - CENTRO - CEP 14.500-000 – ITUVERAVA - SP
FONE: (16) 3830-5000 FAX: (16)3830-5500
CNPJ: 46.709.309/0001-56

EMAIL: superintendente@saaeituverava.sp.gov.br, engsaaeituverava@gmail.com

Responsável Técnico: Arq. Inara Cristina Cavalcante Viana – Chefe de Projetos Obras Públicas e Saneamento do SAAE

Responsável Legal: Paulo Antônio Rodrigues de Souza - Superintendente do SAAE.

FINANCIADOR

FEHIDRO – FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO SAPUCAÍ-MIRIM/GRANDE (CBH-SMG)

BENEFICIÁRIOS

POPULAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO: 41.824 HABITANTES

Índice

1. INTRODUÇÃO	4
2. RESUMO	4
3. DIAGNÓSTICO	5
4. JUSTIFICATIVA	5
5. OBJETO	7
6. METAS	7
7. ESTRATÉGIAS PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO	8
8. EQUIPE TÉCNICA	8
9. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E PRODUTOS	8
9.1. SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA	8
9.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO	25
10. PRAZOS	16
11. VALORES FINANCIADOS E DA CONTRAPARTIDA CONFORME PLANILHA E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	16
12. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS	17
13. ÁREA DE ABRANGÊNCIA	18
14. RISCOS PARA EXECUÇÃO	18
15. PÚBLICO ALVO	18
16. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	18
17. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	19
18. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA	20
19. GARANTIAS DOS SERVIÇOS	21
20. DISPOSIÇÕES FINAIS	21
21. ANEXOS	22



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 – ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta as especificações das atividades para obras e serviços a serem desenvolvidos para subsidiar a **"SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP."**

2. RESUMO

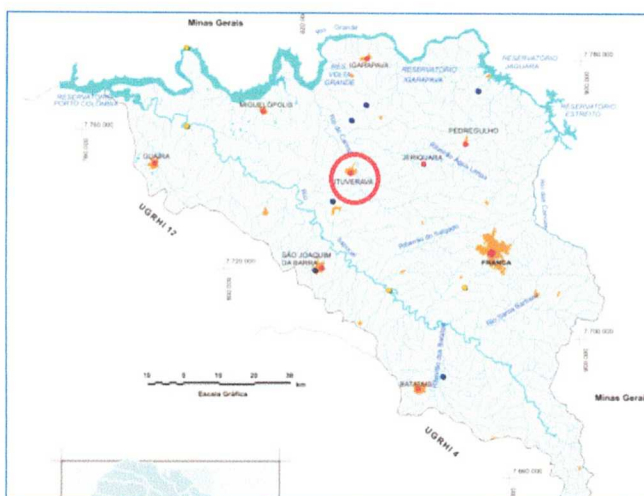
Ituverava é um município do estado de São Paulo, Brasil, situado a aproximadamente 73 km de Uberaba, a 413,4 km de São Paulo e 100 km de Ribeirão Preto. O município é formado pela sede e pelos distritos de Capivari da Mata e São Benedito da Cachoeirinha. Ituverava tem uma população de aproximadamente 41.206 habitantes com atendimento de 100% de água tratada. **A Erro! Fonte de referência não encontrada.** apresenta a localização do município no estado de São Paulo.



Figura 1: Localização do município de ITUVERAVA.

O município de ITUVERVA encontra-se inserido na Unidade Hidrográfica de Gerenciamento de Recursos Hídricos – UGRHI 08 – denominada Sapucaí Mirim Grande, conforme apresentado na figura 2.

Dentre os principais cursos d'água da região de ITUVERAVA, destacam-se o Rio do Carmo e o Rio Sapucaí além de inúmeros outros córregos, que formam a bacia hidrográfica regional.





Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Figura 2: UGRHI 8

3. DIAGNÓSTICO

O sistema de abastecimento de água de Ituverava conta com uma captação no Rio do Carmo e uma ETA que trata a água bruta para abastecimento de 100% da população da sede do município. O índice de perdas de água do sistema de abastecimento, segundo o Plano Diretor de Combate às Perdas de Água executado com verbas do Fehidro, é de 51,96%, e grande parte dessas perdas são resultante de vazamentos e rompimentos de redes antigas, incrustadas e com paredes deterioradas.

O SAAE já vem implantando algumas ações para o controle, gestão e a redução dessas perdas com substituição de hidrômetros, implantação de macromedição, setorização, pesquisas de vazamentos invisíveis e substituição de ramais de ligação com vazamentos, com verbas do Fehidro.

4. JUSTIFICATIVA

As perdas e os desperdícios de água são os fatores que mais comprometem o setor de saneamento. A busca da diminuição destes fatores é uma variável estratégica tanto para as empresas públicas que prestam este serviço, bem como para o setor privado que tem atuado nesta área visando à redução de custos.

A nível nacional, a média das perdas totais existentes nas empresas de saneamento está em um intervalo entre 35% a 55%.

Os custos e investimentos necessários para a ampliação da produção e distribuição de água tratada são bastantes elevados. Desta forma, as empresas precisam buscar soluções para a correção deste alto nível de desperdício e perdas.

Uma destas soluções tem sido a implantação de **PROGRAMAS DE CONTROLE E REDUÇÃO DE PERDAS**, que visa gerar várias ações objetivando a redução contínua e permanente das perdas dentro das empresas que prestam serviços de abastecimento de água. Para tanto se considera perdas tudo o que determina o aumento do custo de produção e que impede a realização plena da receita operacional. Além disso, representa o desperdício de um bem finito e estratégico que poderá acarretar o comprometimento dos recursos hídricos.

O índice de perdas estimado para o sistema de abastecimento de água do município de Ituverava, através das medições realizadas para a execução do Plano Diretor de Combate às Perdas, é de 51,96% do volume produzido e disponibilizado no sistema.

Estes altos índices de perdas de água geram gastos elevados com energia elétrica e produtos químicos utilizados no tratamento da água, o que afeta diretamente o planejamento quanto à aplicação de recursos próprios para atendimento às atividades recomendadas para o Combate às Perdas de Água.

As redes de distribuição de água que possuem idade avançada fazem parte das unidades que comprometem a eficiência do sistema.

No sistema de abastecimento de água de ITUVERAVA as redes antigas de ferro fundido representam aproximadamente 80% do total de redes.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Em reparos efetuados nestas redes nota-se a deterioração dos materiais que, com certeza, acaba se misturando a água fornecida a população.

Como se trata de redes antigas e incrustadas que causam problemas hidráulicos e vazamentos, e de certa forma está abastecendo a população, não há necessidade de novos dimensionamentos já que a substituição pelo mesmo diâmetro irá melhorar o desempenho hidráulico do sistema.

Ressalta-se que o SAAE pretende substituir todos os trechos de redes antigas gradativamente. Porém nesta fase, selecionou este trecho da adutora de água que vem apresentando diversos problemas em termos de alto índice de rompimentos e vazamentos nas tubulações.

5. OBJETO

Para a continuidade das ações para combate às perdas no município de ITUVERAVA, o objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa de engenharia especializada para a substituição de redes por materiais em PEAD, pelo método não destrutivo, conforme projeto anexo – nos trechos relacionados na tabela 1, escolhidos por serem os trechos de rede que mais vem dando problemas de vazamentos e rompimentos.

Desta forma, tendo como objetivo controlar e otimizar as perdas de água no sistema de abastecimento, o SAAE estará contratando empresa especializada de engenharia para substituir as redes e ramais de água aqui previstos.

Assim o objetivo específico é:

I. Substituição, através de método não destrutivo, de parte da rede antiga por rede de PEAD;

Conforme já descrito, ITUVERAVA apresenta uma perda de produção de água de 46,53%, valores estes elevados se considerarmos, que para um sistema com suas características esses valores deveriam estar na ordem de 25% a 30%. Assim, é vital a implantação de atividades que visam o controle de perdas no sistema.

6. METAS

O trecho que contém rede adutora com maior necessidade de substituição está localizado nas ruas na tabela 1.

Logradouro	Comprimento	Diâmetro
Av.Dr.Paulo Borges de Oliveira	530	200mm
Alameda Joaquim Benedito Macedo	230	200mm
TOTAL	760	

Tabela 1: Trecho com maior necessidade de substituição de rede

Portanto as metas para esta fase 1 de substituição de redes são as seguintes:

I. Substituição, através de método não destrutivo, de 760 metros de adutora de ferro fundido por rede de PEAD DN 200mm;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



7. ESTRATÉGIAS PARA A EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O SAAE não conta com recursos técnicos para a execução destas atividades e deverá realizar processo licitatório para contratação de empresa especializada de engenharia, na forma da Lei Federal 8.666/93, com as qualificações técnicas adequadas constantes deste termo.

Na licitação o SAAE deverá prever todas as condições de execução dos serviços, as estratégias de proteção ao meio ambiente, das peculiaridades locais e da atuação dos agentes públicos na fiscalização da execução.

Também deverá prever a continuidade das ações tais como o monitoramento das vazões produzidas para gestão e controle dos índices de perdas.

8. EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá comprovar possuir profissionais engenheiros com qualificações técnicas adequadas para a direção e execução dos produtos e serviços relacionados neste termo de referência.

O SAAE deverá manter profissionais engenheiros de seu quadro ou contratado, para exercer a fiscalização e o recebimentos dos produtos e serviços relacionados neste termo de referência

9. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E PRODUTOS

9.1. SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA

Esta atividade compreende substituição de 760 metros de rede de água DN 200 mm em FoFo por DN 200 mm em PEAD utilizando o método não destrutivo HDD (Furo Direcional) nas ruas e relacionadas na tabela 1 e na figura 1.

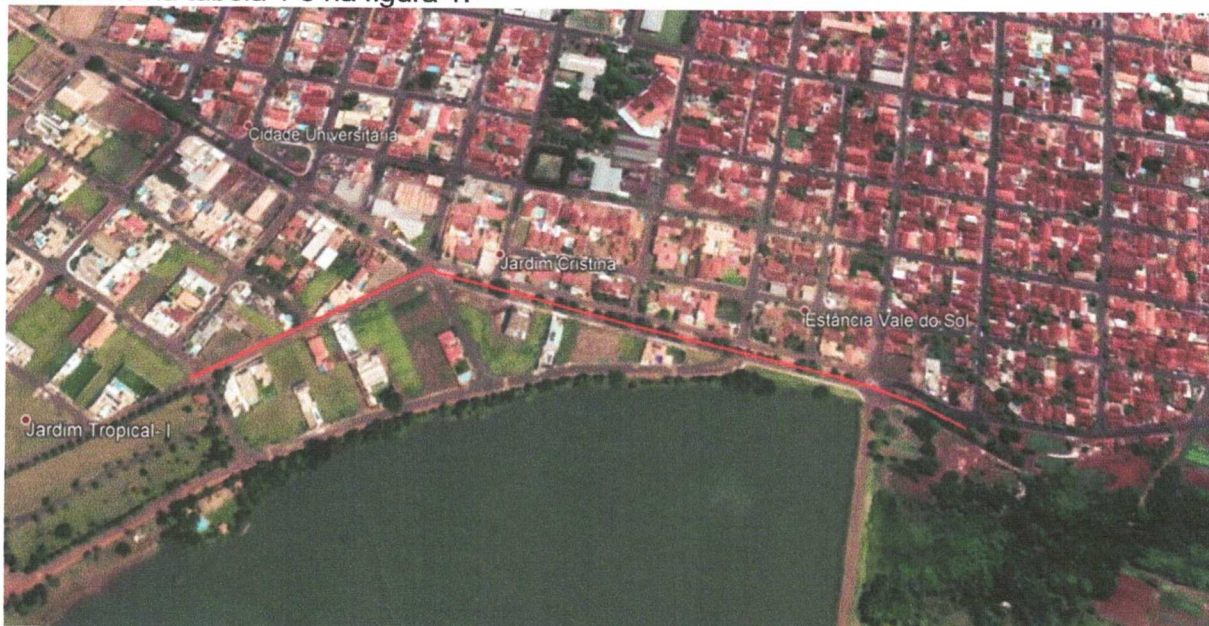


Figura 3: Localização das redes a serem substituídas



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



O processo escolhido para a execução da implantação de redes e ramais é o MND – Método Não Destrutivo pelo processo HDD - Horizontal Directional Drilling ou Perfuração Direcional Horizontal.

Este método é utilizado para minimizar os custos sociais agregados e apresenta as seguintes vantagens:

- 1.1. Elimina a necessidade de abertura de valas;
- 1.2. Quase não há interferência no ambiente local;
- 1.3. Reduz danos ambientais e sociais;
- 1.4. Minimiza os transtornos causados ao trânsito, uma vez que é um processo mais rápido, diminuindo o estresse da população;
- 1.5. Aumenta a credibilidade e a confiança do sistema de abastecimento e reduz significativamente os custos com remoção de pavimentos e a repavimentação, já que é necessária a abertura de pequenas valas denominadas de “cachimbos”, para o acesso do equipamento.

A execução da Perfuração Direcional Horizontal pode ser dividida em três etapas principais:

- ✓ Abertura de poços de acesso a cada 100 metros, aproximadamente, e a execução de um furo piloto;
- ✓ Abertura do furo piloto com o alargamento e limpeza deste até o diâmetro que será suficiente para instalação da tubulação;
- ✓ “Puxada” da tubulação a ser instalada.

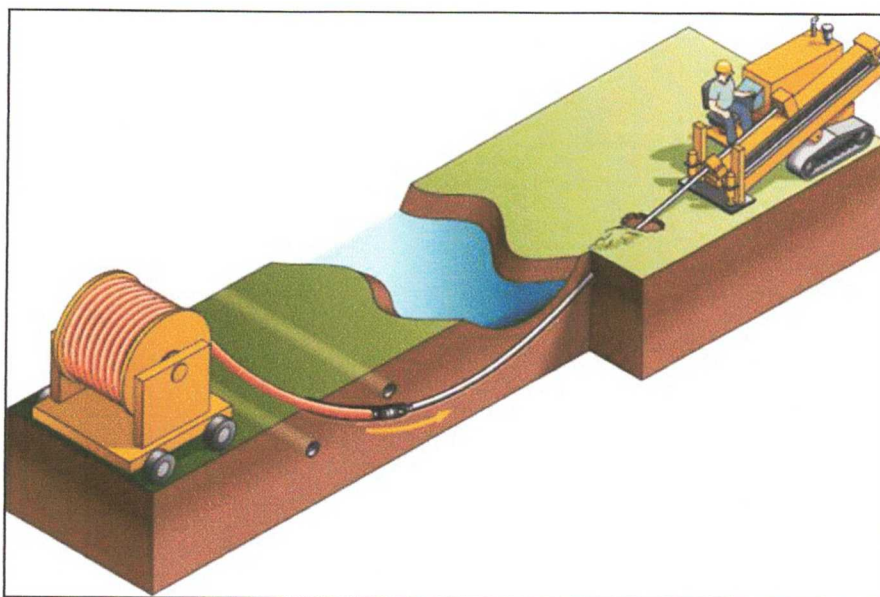


Figura 4 – Ilustração da execução do processo HDD

1ª Fase: Perfuração (Furo Piloto)

Para a execução do furo piloto, um sensor é instalado na cabeça da broca (conhecido walk-over). Este sensor envia um sinal para um receptor que é manuseado por um profissional (Navegador) e este interpreta todas as informações necessárias para uma perfeita navegação. Existem atualmente no mercado de HDD vários equipamentos de navegação, sendo o mais moderno conhecido como o PARATRACK que utilizando o campo magnético e gravidade existente no solo,



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



transmitido através de cabos inseridos no interior das hastes de perfuração até a cabine de controle que tem um receptor com programa específico que executa a leitura dos dados de navegação deste equipamento. A precisão é excelente para projetos especiais, como redes de água e esgotos em centros urbanos, gás natural e derivados petróleo travessias de rios, solo rochosos e de montanhas como também para perfurações com grandes diâmetros, profundidades e extensões.

A força de arraste e o torque, gerada na perfuratriz, é transmitida para as hastes de perfuração e para a cabeça da broca.

O fluido de perfuração em geral é composto de água, bentonita e polímeros e é bombeado pelas hastes ocas até os bicos da broca, de onde sai em alta pressão. Parte do solo solto é deslocada, porém a maior parte é transportada pelo fluido de retorno pelo espaço anular do furo.

Cada haste de perfuração é acoplada a outra na perfuratriz e o processo perfuração continua em ciclos até que a cabeça da broca saia no local determinado em projeto.



Figura 5 – Ilustração da primeira etapa da execução

2ª Fase: Alargamento (Limpeza do furo)

Depois que o furo piloto sair na local designado, a broca e o sensor são removidos e substituídos por um alargador. O propósito do alargador é aumentar o furo até o diâmetro final, um processo que pode levar várias fases para sua conclusão. São usados vários alargadores de diferentes modelos e diâmetros dependendo das características do solo perfurado. Como regra para solos macios são utilizados alargadores tipo tambor, e para solos médios a duros são utilizados cortadores.

O alargador é puxado girando, com jateamento do fluido de perfuração no sentido contrário ao perfurado, em direção a perfuratriz. Para cada haste removida da coluna de perfuração, uma haste nova é acoplada do lado oposto de trabalho (hastes de retorno). Deste modo se assegura sempre uma coluna completa de hastes de perfuração dentro do furo. Este procedimento deverá ser repetido até que o furo atinja o diâmetro final pretendido. Cada ferramenta corte de expansão deverá sempre trabalhar na mesma linha de centro utilizando estabilizadores ou alargador tipo tambor.

Normalmente o diâmetro do furo para instalação do produto é cerca de 1,2 a 1,5 maior do que o diâmetro do produto a ser puxado.

A estabilidade do micro túnel é assegurada pela pressão hidrostática causada pela utilização do fluido de perfuração que contribui para a estabilidade do poço de perfuração, a diminuição do atrito, o transporte de solos cortados e a limpeza do furo.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



3ª Fase: Instalação da tubulação

Na etapa final da implementação de uma Perfuração Direcional Horizontal a tubulação é “puxada” para dentro do micro túnel alargado.

Para garantir um baixo coeficiente de atrito e evitar danos na tubulação esta é, geralmente, colocado em roletes. A ligação da coluna de perfuração com o duto se dará através de uma junta rotativa (swivel) que é instalada logo após o alargador.

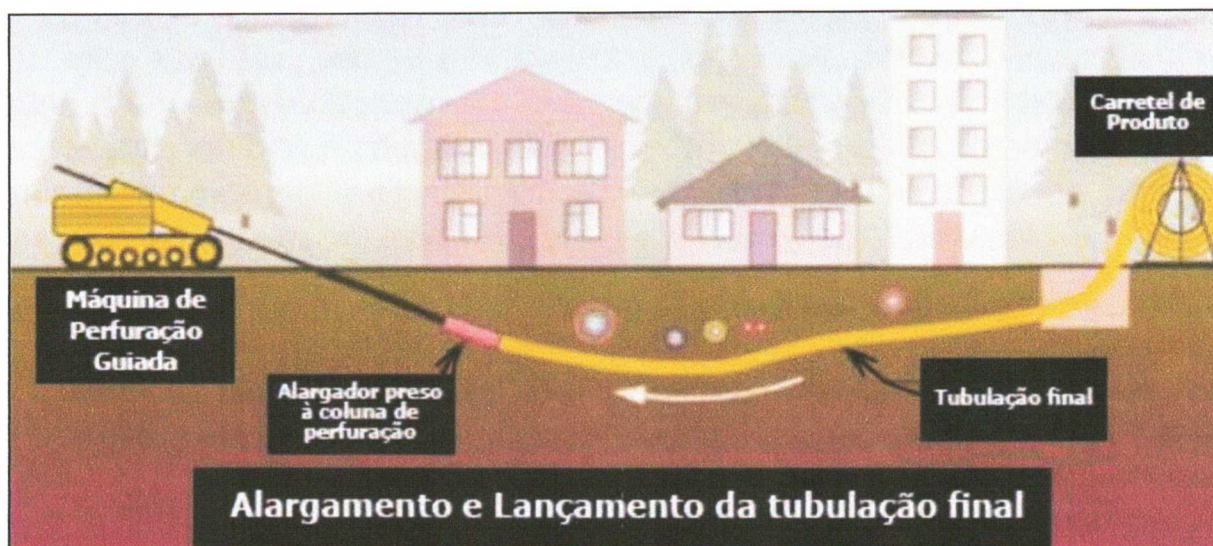


Figura 6 – Ilustração da segunda e terceira etapas da execução

9.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO - SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE REDES POR MÉTODO NÃO DESTRUTIVO

As especificações técnicas, regulamentação de preços e critérios de medição dos serviços, específicas, devem seguir o “CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, REGULAMENTAÇÃO DE PREÇOS E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DO BANCO DE PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SABESP – CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – 3ª EDIÇÃO – 2010 – REVISÃO 2.37 –07/2018”

As especificações técnicas, regulamentação de preços e critérios de medição dos serviços, gerais, a serem obedecidas na execução do objeto da presente Licitação, encontram-se descritas e detalhadas a seguir neste capítulo.

Compreende o fornecimento de equipes e equipamentos, materiais, manuseio, deslocamento e operação de equipamentos para a implantação de tubulação de PEAD por método não destrutivo com introdução de um tubo plástico com os diâmetros projetados.

Os serviços compreendem ainda a elaboração do plano de furo, pesquisas de interferências, o levantamento de pavimentos, construção e manutenção de tapumes e sinalização de trânsito noturna, o fornecimento e manutenção de passadiços metálicos e de madeira, escavações e reaterro de valas e poços, retirada de material escavado e entulhos e recomposição de calçadas em concreto.

O processo deve consistir na abertura de valas de acesso à tubulação existente a cada trecho de aproximadamente 100 metros ou trechos entre ruas.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



O acesso se dará através da abertura de valas com dimensões de 2,50 m (comprimento) x 1,00 m (largura) x 1,20 m (profundidade) para valas de instalação do equipamento e de 1,50 m (comprimento) x 1,00 m (largura) x 1,20 m (profundidade) para valas de conexão de redes, sobre cada ponto (conforme previsto no projeto). No interior da vala é posicionada a máquina hidráulica que encaminha uma haste guia até a vala na extremidade oposta. A esta haste são acoplados uma faca rompedora e um dispositivo alargador que no retorno da haste, fixado junto ao alargador, o tubo de PEAD é trazido pela máquina hidráulica de maneira que ao retornar ao ponto inicial dos trabalhos a nova rede já está inserida no trecho e o serviço finalizado.

O sistema promove uma rápida e segura implantação da tubulação devido à grande força empreendida por seu dispositivo hidráulico, nas condições mais adversas encontradas, destruindo ou arrastando acessórios existentes no trecho, inclusive juntas mecânicas fabricadas em aço ou ferro fundido.

Critério de Medição: Por metro de rede implantada e compreende:

a) Canteiro de obras

Compreende a mobilização e desmobilização das equipes e instalações de canteiro, pátio para guarda de materiais, equipamentos e veículos, despesas com aluguéis, telefone, comunicação, veículo de apoio, engenheiros, encarregados e pessoal administrativo, vigilância dos locais das obras no período noturno, confecção e instalação da placa de obra, instalações sanitárias adequadas e refeitório conforme as normas de segurança e medicina do trabalho: NR 07, NR 09 e NR 18, pequena enfermaria e demais instalações necessárias ao apoio a execução dos serviços.

b) Serviços técnicos - Locação e cadastro

A locação e cadastro correspondem ao fornecimento de mão-de-obra especializada e equipamentos adequados a sua natureza para a execução dos serviços de marcação no campo, conforme projeto, dos pontos necessários à sua perfeita implantação, quer em planta, quer em elevação. Os métodos e equipamentos utilizados para locação e cadastro deverão ser compatíveis com os tipos e precisão requerida pelas obras. Os serviços englobam na locação das unidades componentes do escopo de contrato, inclusive respectivas linhas de recalque, registros, válvulas, linhas pressurizadas, redes de abastecimento e linhas tronco de interligação às existentes. Após a conclusão dos serviços executados em redes, peças e ramais, deverá apresentar o cadastro das tubulações conforme Especificações Técnicas do Órgão competente.

c) Sinalização de trânsito

Compreende a sinalização do trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletiva e de iluminação de segurança.

d) Tapume contínuo em chapas de madeira ou aço com iluminação de segurança

Compreende a montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo com iluminação de segurança.

e) Interligações:

Nos pontos da rede existente onde os nós previstos no projeto não coincidirem com a configuração atual, deverão ser executadas as interligações entre os trechos existentes através de técnica não destrutiva. Normalmente estas interligações são de pequena extensão e serão executadas com a passagem de perfuratriz pneumática "Mole".



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



f) Sistema de solda:

As soldas poderão ser realizadas pelo sistema de termo fusão ou eletro fusão. O sistema de termo fusão é constituído da união das barras de tubo, geralmente de 6 ou 12 metros de comprimento, com soldagem térmica de topo. A máquina de solda deve possuir dispositivo de grampeamento duplo para preciso alinhamento axial; grampos de ação rápida e escala de indicação da pressão de soldagem; faceador de corte para obtenção de faces paralelas com acionamento elétrico; potência mínima de 400 w; placa de aquecimento antiaderente com cabo, plug e conexões, chave liga/desliga e ajuste eletrônico de temperatura e unidade hidráulica para abertura e fechamento da máquina.

O sistema de eletro fusão deverá ser utilizado principalmente na união de conexões com a tubulação. Neste sistema são utilizadas conexões fabricadas com uma bobina de cobre embutida no interior de sua bolsa que se aqueça quando percorrida por uma descarga elétrica proveniente da máquina de solda. A conexão deve fornecer à máquina de eletro soldagem, automaticamente, mediante leitura de código de barras, o tempo de funcionamento da máquina e a confirmação da perfeita execução da soldagem.

g) Desinfecção das Redes:

A empresa vencedora deverá promover teste de estanqueidade da rede, de maneira a se verificar seu perfeito funcionamento, bem como promover a desinfecção da rede, removendo-se eventuais sujidades de seu interior.

Estes serviços deverão obrigatoriamente ter acompanhamento da fiscalização da desta Prefeitura.

h) Fornecimento de materiais

- i. Colarinho para Flange – Longo – PE 100 (todos os diâmetros) para encaixe da conexão Flange de acordo com as Normas DIN 2673 / ISSO2531/ABNT PB 15 ou NBR 7675 – PN 12,5;
- ii. Flange Solto em aço tipo SAE 1020, com pintura base tipo zarcão, de acordo com a Norma DIN 2673 / ISO 2531 / ABNT PB 15 ou NBR 7675;
- iii. Luva PEAD para solda tipo eletro fusão – PE 100 para conexão dos tubos de polietileno (todos os diâmetros);

PRODUTO FINAL: 760 metros de redes de água substituídas por MND - Relatórios fotográficos e descritivos apresentados em meio impresso e digital.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES

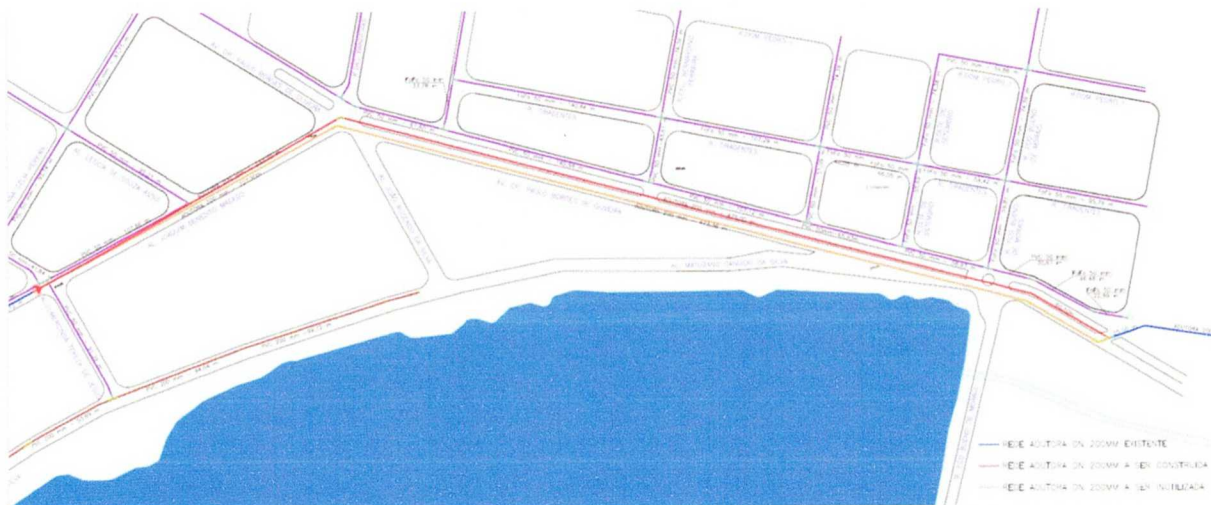


Figura 7 – Área de intervenção com locação das redes

10. PRAZOS

A contratada deverá executar os serviços em até dois (2) meses a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo SAAE após a assinatura do contrato.

11. VALORES FINANCIADOS E DA CONTRAPARTIDA CONFORME PLANILHA E COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

O valor global previsto para realização dos serviços descritos no presente documento é de **R\$209.243,54**.

O valor da contrapartida será igual a **R\$ 31.336,62**.

Desta forma o valor financiado pelo FEHIDRO será igual a **R\$ 177.906,92**.

Observação: Para a elaboração da planilha orçamentária foram compostos os preços dos serviços e adotados os preços unitários constantes das tabelas do “Banco de Preços de Obras e Serviços de Engenharia” – agosto/2022, publicado pela SABESP, com BDI de 16%, e SINAPI agosto/202 com BDI de 16% para materiais e de 26% para serviços, e cotações de mercado com as composições de preços como demonstrado a seguir

12. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

12.1. COMPOSIÇÕES DE PREÇOS - SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA MND



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

Governo do Estado de São Paulo			PLANILHA DE ORÇAMENTO (Anexo III do MPO)					
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos			TOMADOR: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava					
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO			EMPREENHIMENTO: Substituição de parte adutora de água - Sistema de Abastecimento					
valores em R\$ 1,00						data base : Fev/2021		
						FONTE DO RECURSO		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	Equipamentos							
1.1	Perfuratriz para furo direcional	hora	90	153,85	13.846,50	12.034,17	1.812,34	
1.2	Caminhão basculante	hora	90	193,86	17.447,40	13.085,51	4.361,89	
1.3	Caminhão toco	hora	90	208,94	18.804,60	13.790,31	5.014,29	
1.4	Caminhão pipa	hora	90	312,62	28.135,80	21.167,83	6.967,97	
1.5	Retroescavadeira	hora	90	138,22	12.439,80	9.197,23	3.242,57	
1.6	Bomba submersível	hora	90	2,20	198,00	146,19	51,81	
1.7	Serra cliper	hora	40	9,02	360,80	276,41	84,39	
1.8	Compactador de solo a percussão	hora	90	33,76	3.038,40	2.277,64	760,76	
1.9	Compressor ar rebocável 90 pcm	hora	90	166,51	14.985,90	12.092,63	2.893,28	
1.10	Máquina solda eletro ou termofusão	hora	14	104,63	1.464,82	1.098,57	366,26	
1.11	Rompedor pneumático	hora	90	24,71	2.223,90	1.665,60	558,31	
				SUB TOTAL 1	112.945,92	86.832,07	26.113,85	
				BDI 20%	22.589,18	17.366,41	5.222,77	
2	Mão-de-obra							
2.1	Encarregado geral	hora	140	38,20	5.348,00	5.348,00	0,00	
2.2	Operador	hora	100	34,19	3.419,00	3.419,00	0,00	
2.3	Oficial	hora	140	27,25	3.815,00	3.815,00	0,00	
2.4	Topógrafo	hora	140	49,00	6.860,00	6.860,00	0,00	
2.5	Ajudante	hora	700	27,10	18.970,00	18.970,00	0,00	
				Sub total 2	38.412,00	38.412,00	0,00	
				BDI 20%	7.682,40	7.682,40	0,00	
3	Sinalização							
3.1	Sinalização noturna	m²	500	11,00	5.500,00	5.500,00	0,00	
				Sub total 3	5.500,00	5.500,00	0,00	
				BDI 20%	1.100,00	1.100,00	0,00	
4	Materiais							
4.1	Cotovelo reto 90° - semi pesado	peça	1	446,56	446,56	446,56	0,00	
4.2	Luva PEAD eletrofusão D= 200 mm	peça	4	413,51	1.654,04	1.654,04	0,00	
4.4	Colarinho termofusão PEAD D= 200 mm longo	peça	1	568,66	568,66	568,66	0,00	
4.5	Válvula gaveta D= 200 mm PN 10 Flange	peça	1	2.052,37	2.052,37	2.052,37	0,00	
4.6	Válvula retenção FF F* PN 10	peça	1	2.733,67	2.733,67	2.733,67	0,00	
4.7	Luva D= 200 mm BB F*	peça	4	1.476,64	5.906,56	5.906,56	0,00	
4.8	Flange sem ressalto D= 200 mm aço carbono	peça	2	399,09	798,18	798,18	0,00	
				Sub total 4	14.160,04	14.160,04	0,00	
				BDI 20%	2.832,01	2.832,01	0,00	
5	Recomposição calçada							
5.1	Reatero manual de vala compact. mecanizada	m²	12,65	33,86	428,33	428,33	0,00	
5.2	Compactação com placa vibratória	hora	100	0,51	51,00	51,00	0,00	
5.3	Recomposição de base e sub base com brita	m²	0,55	186,84	102,76	102,76	0,00	
5.4	Concreto usinado classe resistência C-20	m³	0,77	430,00	331,10	331,10	0,00	
				Sub total 5	913,19	913,19	0,00	
				BDI 20%	182,64	182,64	0,00	
6	Recomposição asfáltica							
6.1	Recomposição asfáltica		11	33,86	372,46	372,46	0,00	
6.2	Compactador de solo placa vibratória	hora	100	0,51	51,00	51,00	0,00	
6.3	Brita graduada	m³	2	241,88	483,76	483,76	0,00	
6.4	Pintura com emulsão asfáltica	m²	10	44,19	441,90	441,90	0,00	
6.5	Transporte com caminhão basculante 6 m³	m³	2,93	2,95	8,64	8,64	0,00	
6.6	Execução de pavimento com concreto asfáltico	m²	0,741	1.458,44	1.080,70	1.080,70	0,00	
				Sub total 6	2.438,47	2.438,47	0,00	
				BDI 20%	487,69	487,69	0,00	
sub total					209.243,54	177.906,92	31.336,62	

13. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

As atividades propostas neste trabalho serão implantadas no sistema de abastecimento de água na sede do município de Ituverava, visando dar sequência à implantação das ações de Combate às Perdas de Água com a finalidade de melhorar a eficiência do sistema de abastecimento e consequentemente combater e reduzir as perdas de água e de redução do consumo de energia elétrica.

14. RISCOS PARA EXECUÇÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



O risco à execução das atividades aqui previstas é interrupção no fornecimento de água, que deverão ser minimizadas de modo que o consumidor fique o menor tempo possível sem abastecimento, planejando as ações e comunicando aos munícipes para que reduzam o consumo de água durante o prazo de execução.

15. PÚBLICO ALVO

De uma forma geral toda a população regional é beneficiada, pois se trata de medida que visa conhecer e controlar a produção para gerar informações para o combate às de perdas de água e consequentemente a proteção e preservação de mananciais e melhora da saúde pública, mas diretamente, toda a população do município de Ituverava se beneficiará dos resultados que o trabalho ajudará a proporcionar. Além de legalização ambiental das unidades produtoras de água.

16. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O SAAE fornecerá a empresa contratada todo material técnico disponível, bem como colocará sua equipe técnica à disposição da empresa. Também, em respeito ao artigo 40, inciso III, da Lei Federal 11.445/07, deverá comunicar os munícipes da execução dos serviços, com antecedência de trinta dias.

Os serviços serão acompanhados pelo SAAE que a qualquer momento poderá solicitar a paralisação dos serviços caso não atendam ao especificado em edital ou que apresentem soluções fora da realidade da autarquia.

Deverá ser elaborado pela contratada, mensalmente um relatório parcial dos serviços executados onde deverá estar especificado a metodologia utilizada e a meta a ser atingida.

A qualquer momento a fiscalização do SAAE poderá efetuar uma vistoria em todos os locais apontados pela contratada para verificação das informações passadas, e questionar a metodologia apresentada. Neste caso a empresa deverá apresentar soluções reais dentro do prazo máximo de uma semana a contar do recebimento do ofício da Prefeitura.

Todas as obras projetadas deverão ser precedidas da devida sinalização, de acordo com as normas da ABNT.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Todo serviço relevante deverá ser fotografado em câmera digital e ser enviado ao SAAE Ituverava juntamente com o relatório mensal impresso e cd ou pen drive.

17. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

Será de total responsabilidade da Contratada o fornecimento de equipamento de segurança para seus funcionários, devendo para tanto, atender as legislações em vigor para cada tipo e risco de serviço.

O técnico de segurança do SAAE fiscalizará a situação de trabalho dos funcionários da empresa Contratada e caso apresente alguma irregularidade o mesmo informará ao engenheiro fiscal do SAAE que fará a imediata paralisação dos serviços e aplicará a penalidade estipulada em contrato.

Deverá ser previsto pela Contratada todo equipamento necessário, desde ferramentas manuais até equipamentos pesados para transporte e ou locomoção interna.

18. QUALIFICAÇÕES TÉCNICA DA EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A empresa proponente deverá ter em seu quadro permanente engenheiros capacitados e ainda demonstrar com apresentação de acervos técnicos, qualificação técnica operacional conforme descrito abaixo.

Para a sua qualificação técnico profissional (artigo 30 da Lei Federal 8.666/93) e operacional (Súmula 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na fase de habilitação da licitação, a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Registro ou inscrição o CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, através de:

b.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional através de atestados registrados no CREA, que comprovem a execução dos serviços de maior relevância objeto deste termo de referência, em quantidades referentes a 50% dos quantitativos licitados, de acordo com a Súmula nº 24 Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que são seguintes:

- i) Serviços de Substituição de redes por método não destrutivo – MND – com desinfecção das redes, em, no mínimo, 500 metros;

b.2. A comprovação de aptidão referida acima, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93

O engenheiro responsável pela programação e direção dos serviços, junto ao SAAE, deverá ter um telefone celular e um telefone fixo para qualquer contato com o SAAE Ituverava.

O engenheiro da empresa contratada deverá recolher ART e a protocolar junto ao SAAE no ato da emissão da Ordem de Serviço.

19. GARANTIAS DOS SERVIÇOS

A contratada deverá garantir os serviços por 12 meses contados da data do efetivo recebimento da obra.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Contratada deverá comprometer-se expressamente a executar os serviços em estrita observância ao Edital e seus Anexos e as exigências técnicas pertinentes ao objeto.

O contrato obedecerá aos termos do Edital, seus Anexos e da Proposta vencedora que do mesmo farão parte integrante.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Por conta exclusiva da contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e outras que sejam de competência fazendária ou não e os saldará diretamente junto a quem de direito, sem prejuízo da eventual retenção e recolhimento pela Prefeitura por expressa disposição legal ou contratual.

Os serviços serão fiscalizados por funcionários do SAAE, o que não eximirá a responsabilidade da Contratada e de seu engenheiro responsável pelo cumprimento total de suas obrigações, que poderão, mediante instruções por escrito, exigir, sustar, determinar e fazer cumprir o que determina as exigências do Edital.

A Contratada, para a assinatura do contrato, deverá recolher e apresentar a ART referente ao contrato, bem como a ART dos engenheiros contratados por ela e que ficarão responsáveis pela fiscalização dos serviços, e apresentar tal documentação antes de se iniciarem os serviços.

Sempre que for convocada para esclarecimentos a Contratada deverá comparecer sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento.

A Contratada será responsável pelos danos causados ao SAAE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, pela execução ou inexecução do objeto da licitação; respondendo civil e criminalmente pelos acidentes que venha acontecer no local, tanto a seus funcionários quanto a terceiros.

Em nenhum momento a empresa vencedora transferirá a terceiros as incumbências do contrato, sem aprovação prévia do SAAE. Nenhuma transferência mesmo autorizada pelo SAAE isentará a Contratada de suas responsabilidades contratuais e legais.

A Contratada e seu engenheiro serão responsáveis pelas condições de segurança dos serviços, não cabendo ao SAAE ou a sua fiscalização qualquer responsabilidade por tais procedimentos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

Anexo II – Planilha orçamentária

Governo do Estado de São Paulo			PLANILHA DE ORÇAMENTO (Anexo III do MPO)					
Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos			TOPADOR:	SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava				
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO			EMPREENHIMENTO:	Substituição de parte adutora de água - Sistema de Abastecimento				
			valores em R\$ 1,00			data base : Fev/2021		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	Equipamentos							
1.1	Perfuratriz para furo direcional	hora	90	153,86	13.846,50	12.034,17	1.812,34	
1.2	Caminhão basculante	hora	90	193,86	17.447,40	13.085,51	4.361,89	
1.3	Caminhão toco	hora	90	208,94	18.804,60	13.790,31	5.014,29	
1.4	Caminhão pipa	hora	90	312,62	28.135,80	21.167,83	6.967,97	
1.5	Retroescavadeira	hora	90	138,22	12.439,80	9.197,23	3.242,57	
1.6	Bomba submersível	hora	90	2,20	198,00	146,19	51,81	
1.7	Serra cliper	hora	40	9,02	360,80	276,41	84,39	
1.8	Compactador de solo a percussão	hora	90	33,76	3.038,40	2.277,64	760,76	
1.9	Compressor ar rebocável 90 pcm	hora	90	166,51	14.985,90	12.032,63	2.893,28	
1.10	Máquina solda eletro ou termotusão	hora	14	104,63	1.464,82	1.098,57	366,26	
1.11	Rompedor pneumático	hora	90	24,71	2.223,90	1.665,60	558,31	
				SUB TOTAL 1	112.945,92	86.832,07	26.113,85	
				BDI 20%	22.589,18	17.366,41	5.222,77	
2	Mão-de- obra							
2.1	Encarregado geral	hora	140	38,20	5.348,00	5.348,00	0,00	
2.2	Operador	hora	100	34,19	3.419,00	3.419,00	0,00	
2.3	Oficial	hora	140	27,25	3.815,00	3.815,00	0,00	
2.4	Topógrafo	hora	140	49,00	6.860,00	6.860,00	0,00	
2.5	Ajudante	hora	700	27,10	18.970,00	18.970,00	0,00	
				Sub total 2	38.412,00	38.412,00	0,00	
				BDI 20%	7.682,40	7.682,40	0,00	
3	Sinalização							
3.1	Sinalização noturna	m²	500	11,00	5.500,00	5.500,00	0,00	
				Sub total 3	5.500,00	5.500,00	0,00	
				BDI 20%	1.100,00	1.100,00	0,00	
4	Materiais							
4.1	Cotovelo reto 90°- semi pesado	peça	1	446,56	446,56	446,56	0,00	
4.2	Luva PEAD eletrofusão D= 200 mm	peça	4	413,51	1.654,04	1.654,04	0,00	
4.4	Colarinho termotusão PEAD D= 200 mm longo	peça	1	568,66	568,66	568,66	0,00	
4.5	Válvula gaveta D= 200 mm PN 10 Flange	peça	1	2.052,37	2.052,37	2.052,37	0,00	
4.6	Válvula retenção FF FF* PN 10	peça	1	2.733,67	2.733,67	2.733,67	0,00	
4.7	Luva D= 200 mm BB FF*	peça	4	1.476,64	5.906,56	5.906,56	0,00	
4.8	Flange sem ressalto D= 200 mm aço carbono	peça	2	393,09	786,18	786,18	0,00	
				Sub total 4	14.160,04	14.160,04	0,00	
				BDI 20%	2.832,01	2.832,01	0,00	
5	Recomposição calçada							
5.1	Reaterro manual de vala compact. mecanizada	m²	12,65	33,86	428,33	428,33	0,00	
5.2	Compactação com placa vibratória	hora	100	0,51	51,00	51,00	0,00	
5.3	Recomposição de base e sub base com brita	m²	0,55	186,84	102,76	102,76	0,00	
5.4	Concreto usinado classe resistência C=20	m³	0,77	430,00	331,10	331,10	0,00	
				Sub total 5	913,19	913,19	0,00	
				BDI 20%	182,64	182,64	0,00	
6	Recomposição asfáltica							
6.1	Recomposição asfáltica	hora	19	33,86	372,46	372,46	0,00	
6.2	Compactador de solo placa vibratória	hora	100	0,51	51,00	51,00	0,00	
6.3	Brita graduada	m³	2	241,88	483,76	483,76	0,00	
6.4	Pintura com emulsão asfáltica	m²	10	44,19	441,90	441,90	0,00	
6.5	Transporte com caminhão basculante 6 m³	m³	2,93	2,95	8,64	8,64	0,00	
6.6	Execução de pavimento com concreto asfáltico	m²	0,741	1.458,44	1.080,70	1.080,70	0,00	
				Sub total 6	2.438,47	2.438,47	0,00	
				BDI 20%	487,69	487,69	0,00	
sub total					209.243,54	177.906,92	31.336,62	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 – ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



Anexo III – Cronograma físico- financeiro

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO (Anexo II do MPO)												DATA BASE	fev/21	
		TOMADOR: SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava														
		EMPREENDIMENTO: Substituição de parte da adutora de água- Sistema de Abastecimento														
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (x) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												ÚLTIMA	Total (em R\$)
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1	Substituição de adutora (MND)		94.114,75	94.114,75												188.229,50
2	Recompisição calçada			1.095,83												1.095,83
3	Recompisição asfáltica			2.926,16												2.926,16
4	Fornecimento de materiais		8.496,03	8.496,03												16.992,05
TOTAIS			102.610,78	106.632,77												209.243,54
CONTRAPARTIDA (10%)			15.526,92	15.809,70												31.336,62
FINANCIAMENTO (90%)			87.083,86	90.823,07												177.906,92
Programação Financeira Preliminar (Preenchida pelo Proponente): Utilize as colunas ao lado para indicar as parcelas de liberações previstas, conf. o desenvolvimento do empreendimento e/ou o processo licitatório, sendo a última de no mínimo 10% do valor FEHIDRO.																
DESEMBOLSO APROVADO (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)			253.826,66												28.202,96	282.029,62
CONTRAPARTIDA APROVADA (Preenchido pelo AgenteTécnico, define número e valor de cada parcela)			31.336,62													31.336,62
Responsável Técnico			Representante Legal Tomador												Agente Técnico:	
Nome: Inara Cristina Cavalcanti Viana			Nome(1): Paulo Antônio Rodrigues de Souza												Nome do Analista:	
Reg. Profissional: CAU-A46441-4			RG: 21.352.312-7 CPF:081.432.578-51												Reg. Profissional:	
			Assinatura:												Assinatura:	
			Somente no caso do Proponente Tomador onde mais de um Dirigente assina o contrato.												Assinatura:	
			Nome(2):												Nome do Resp. pela Unidade:	
			RG:												Reg. Profissional:	
Assinatura:			Assinatura:												Assinatura:	

ITUVERAVA, 19 de janeiro de 2023.

Paulo Antônio Rodrigues de Souza
Superintendente do SAAE.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Endereço:

Bairro: – Município/Estado:

CNPJ/MF: Inscrição Estadual:

Ao Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ituverava/SP, de de 2023.

Referência: Tomada de Preços nº 001/2023 – Processo Licitatório nº 002/2023.

Com o presente vimos formular nossa proposta para o fornecimento dos serviços, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma do Edital da Tomada de Preços nº 002/2023, que é a seguinte (em reais):



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56

Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.

Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br

SETOR DE LICITAÇÕES



GOVERNO MUNICIPAL DE
ITUVERAVA
NOVO TEMPO. NOVAS OPORTUNIDADES.

Governo do Estado de São Paulo Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO	PLANILHA DE ORÇAMENTO (Anexo III do MPO)		
	TOMADOR:	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava	
	EMPREENHIMENTO:	Substituição de parte adutora de água - Sistema de Abastecimento	

valores em R\$ 1,00						data base : Fev/2023		
Nº	ITEM	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	FONTE DO RECURSO		
						FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	OUTRAS FONTES FINANCIADORAS
1	Equipamentos							
1.1	Perfuratriz para furo direcional	hora	90					
1.2	Caminhão basculante	hora	90					
1.3	Caminhão toco	hora	90					
1.4	Caminhão pipa	hora	90					
1.5	Retroescavadeira	hora	90					
1.6	Bomba submersível	hora	90					
1.7	Serra cliper	hora	40					
1.8	Compactador de solo a percussão	hora	90					
1.9	Compressor ar rebocável 90 pcm	hora	90					
1.10	Máquina solda eletro ou termofusão	hora	14					
1.11	Rompedor pneumático	hora	90					
				SUB TOTAL 1	0,00	0,00	0,00	0,00
				BDI 20%	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Mão-de- obra							
2.1	Encarregado geral	hora	140					
2.2	Operador	hora	100					
2.3	Oficial	hora	140					
2.4	Topógrafo	hora	140					
2.5	Ajudante	hora	700					
				Sub total 2	0,00	0,00	0,00	0,00
				BDI 20%	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Sinalização							
3.1	Sinalização noturna	m²	500					
				Sub total 3	0,00	0,00	0,00	0,00
				BDI 20%	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Matérias							
4.1	Cotovelo reto 90º- semi- pesado	peça	1					
4.2	Luva PEAD eletrofusão D= 200 mm	peça	4					
4.4	Colarinho termofusão PEAD D= 200 mm longo	peça	1					
4.5	Válvula gaveta D= 200 mm PN 10 Flange	peça	1					
4.6	Válvula retenção FF F0F0 PN 10	peça	1					
4.7	Luva D= 200 mm BB F0F0	peça	4					
4.8	Flange sem resalto D= 200 mm aço carbono	peça	2					
				Sub total 4	0,00	0,00	0,00	0,00
				BDI 20%	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Recomposição calçada							
5.1	Reaterro manual de vala compact. mecanizada	m³	12,65					
5.2	Compactação com placa vibratória	hora	100					
5.3	Recomposição de base e sub base com brita	m³	0,55					
5.4	Concreto usinado classe resistência C-20	m³	0,77					
				Sub total 5	0,00	0,00	0,00	0,00
				BDI 20%	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Recomposição asfáltica							
6.1	Recomposição asfáltica		11					
6.2	Compactador de solo placa vibratória	hora	100					
6.3	Brita graduada	m³	2					
6.4	Pintura com emulsão asfáltica	m²	10					
6.5	Transporte com caminhão basculante 6 m³	m³	2,93					
6.6	Execução de pavimento com concreto asfáltico	m³	0,741					
				Sub total 6	0,00	0,00	0,00	0,00
				BDI 20%	0,00	0,00	0,00	0,00
	sub total				0,00	0,00	0,00	0,00

Preço Total geral, com BDI por extenso R\$.....

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (não inferior a 60 dias)

Prazo de garantia:

a) Serviços: 12 (doze) meses contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo - Anexo I.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

DECLARO, nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital de Tomada de Preços de que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do CREA/CONFEA.

Atenciosamente,

(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de CNPJ)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO – EM CONFORMIDADE COM RESOLUÇÃO Nº.
03/2017 – EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Nome da Empresa:

Endereço completo (rua, bairro e CEP):

CNPJ:

Responsável pela Assinatura da Ata:

Nome:

Cargo:

Profissão:

Nacionalidade:

Naturalidade:

RG:

CPF:

Data Nascimento:

Endereço RESIDENCIAL completo (rua, bairro e CEP):

Estado Civil:

Telefone/Fax:

Telefone Celular:

E-mail PESSOAL:

E-mail PROFISSIONAL:

ASSINATURA E CARIMBO DO CNPJ



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 – ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IV

EDITAL Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023

MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA (SP) E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXX XXXXXX XXXXXX

Por esse instrumento de Contrato que entre si fazem de um lado o **SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA**, Estado de São Paulo, com sede na Praça X de março, 249, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.709.309/0001-56, neste ato representado pelo seu Superintendente – Sr. Paulo Antonio Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº. XX.XXX.XXX-SSP/SP e do CPF nº. XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado em Ituverava/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa..... com sede na, na cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e neste ato representada pelo Sr.,,, residente e domiciliado na, na cidade de, Estado de, portador do doc. R.G. e CPF, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP (CONTRATO Nº. 052/2022 – FEHIDRO), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA DE PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

1.2. Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital da Tomada de Preços nº 001/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta de ____ de _____ de 2023, apresentada pela **CONTRATADA**.
- c) Ata da sessão da Tomada de Preços nº 001/2023.

1.3. A execução dos serviços será feita sob regime de **empreitada por preço global**.

1.4. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

VALOR E RECURSOS FINANCEIROS



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



2.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____).

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): ESTADUAL/MUNICIPAL

03.05.01 – Serviço de Abast. De Água

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

17.512.2128.1.200 – Extensão da Rede de Água

CLÁUSULA TERCEIRA

VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO E GARANTIA DO OBJETO

3.1. A **vigência** deste contrato será por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

3.2. A **Autorização para Início dos Serviços** será expedida em **até 10 (dez) dias**, após a entrega pela **CONTRATADA** da documentação exigida na cláusula 4.2 deste contrato, caso seja aprovada.

3.2.1. A entrega da documentação exigida na cláusula 4.2 se dará em **até 10 (dez) dias** da publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste contrato.

3.3. O prazo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias**, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na **Autorização para Início dos Serviços**.

3.4. O prazo para emissão do **Termo de Recebimento Provisório** será de **10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto, e o prazo para emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** será de **90 (noventa) dias** do **recebimento provisório**, contanto que cumpridas as condições dispostas no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, e neste contrato.

3.5. O prazo de garantia dos serviços é de 12 (doze) **meses**, contados da data de expedição do **Termo de Recebimento Definitivo**.

CLÁUSULA QUARTA

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

4.1. O objeto deverá ser executado conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo I do Edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pelo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



CONTRATANTE que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

4.1.1. Somente serão expedidos os termos de recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo do Edital e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

4.1.2. Correrão por conta da **CONTRATADA**, as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.1.3. Os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo** serão expedidos com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no Cronograma Físico- Financeiro dos Serviços constante no Memorial Descritivo, Anexo I do Edital, e com observância, no que couber, das disposições na Ordem de Serviço.

4.2. Além das condições/exigências e seus respectivos prazos dispostos no item “**4. Preparação para Execução dos Serviços**”, e outros, do Memorial Descritivo, a **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Fiscalização**, antes do início dos serviços e em até 10 dias corridos da publicação no Diário Oficial do Município do extrato deste contrato, os seguintes documentos:

4.2.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, com base no valor total do contrato e ARTs ou RRTs dos corresponsáveis pelas áreas de atuação;

4.2.2. Nome, formação, endereço e fone/fax do responsável técnico direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional, com competência técnica para o artigo 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia-CONFEA ou para o artigo 2º da resolução nº.21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, CAU;

4.2.3. Indicação do preposto do contrato, que a representará durante a vigência do contrato, com, no mínimo, as seguintes informações: nome, número do RG, número do telefone e endereço de e-mail.

4.2.4. Implantar Livro de Ordem, nos termos do Ato Normativo CREA nº. 06/12.

4.3. A Comissão de Fiscalização terá **até 10 (dez) dias** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**, caso seja aprovada.

4.4. Após o término de cada etapa, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Memorial Descritivo.

4.5. As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



4.6. A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

4.6.1. Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos percentuais de desembolso relativos ao valor total contratado, definidos no Cronograma Físico - Financeiro, às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

4.6.2. Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a fiscalização comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura;

4.6.3. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas no prazo de **3 (três) dias úteis** para a **Fiscalização** na sede do **CONTRATANTE**;

4.6.4. Recebidas as Notas Fiscais Faturas de Serviço (NFFS), a **Fiscalização** terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para aprovar as medições;

4.7. Constatadas irregularidades no objeto, a **Fiscalização**, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo do Edital, determinando sua substituição/correção;

4.7.1. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado, exceto quando a irregularidade for justificadamente considerada de caráter grave ou urgente, hipótese em que poderá ser fixado prazo menor;

4.7.2. Eventuais **pedidos para prorrogação de prazo de execução ou para saneamento de irregularidades**, desde que devidamente **justificados**, deverão ser apresentados por escrito à **Fiscalização** e serão apreciados pelo respectivo secretário, que os decidirá.

a) Os **pedidos de prorrogação** deverão ser submetidos com a devida antecedência, considerando o tempo necessário para o trâmite processual e para que não haja paralisação das atividades pela **CONTRATADA**.

4.8. Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



4.8.1. Provisoriamente, após vistoria completa, em **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

b) Com a emissão do **Termo de Recebimento Provisório**, a **Fiscalização** autorizará a emissão da **correspondente nota fiscal/fatura** pela **CONTRATADA**, a ser apresentada à **Comissão de Fiscalização** no prazo de **3 (três) dias úteis**.

4.8.2. Definitivamente, em **90 (noventa) dias corridos** do recebimento provisório;

a) O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado desde que a **Fiscalização** tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

4.9. O recebimento definitivo não exige a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

4.10. Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.10.1. Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.10.2. Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.10.3. Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.10.4. Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

4.11. Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUINTA

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por a **Fiscalização** designada, podendo para isso:

5.1.1. Exercer a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo-lhe, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA**, efetivando avaliação periódica;

5.1.2. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição, no prazo máximo de 24 horas, de funcionário da **CONTRATADA** que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

5.1.3. Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional, bem como toda a documentação apresentada pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**;

5.1.4. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de qualquer material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades ou às normas vigentes de segurança e medicina do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disposições constantes no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1. Refazer em até **5 (cinco) dias úteis**, às suas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela **Fiscalização**.

6.2. Manter preposto, no local da execução dos serviços, para representá-la na execução deste contrato, nos termos do artigo 68 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

6.3. Atender, no que couber, aos dispositivos da Ordem de Serviço do **CONTRATANTE**.

6.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições que culminaram com sua habilitação na fase da licitação.

6.5. Fornecer mão de obra, maquinário, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



6.6. Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

6.7. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais resultantes da execução deste contrato;

6.7.1. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

6.8. Efetuar o recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços - ISS.

6.9. Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's ou RRT's referentes à obra.

6.10. É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

6.11. Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficialará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) horas efetue a remoção desses materiais.

6.12. Responsabilizar-se por quaisquer **danos** causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste Contrato.

6.13. Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente.

6.14. Estar ciente de que a Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características;

6.15. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pela Comissão de Fiscalização e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, à Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



7.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato por uma a **Fiscalização** formalmente designada.

7.3. Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA

GARANTIA

8.1. Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ (_) equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato na forma de

8.2. A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.3. Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

8.4. Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA

PAGAMENTO

9.1. Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará os documentos de cobrança para a **Comissão de Fiscalização**.

9.2. Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, respeitados os limites estabelecidos no **Cronograma Físico-Financeiro** - Anexo I do Edital, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), observando-se, no que couber, o previsto na **ORDEM DE SERVIÇO** do **CONTRATANTE**;

9.2.1. Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA**, **em até 30 (trinta) dias** após a aprovação pela Comissão de Fiscalização, desde que a correspondente nota fiscal/fatura, acompanhada dos documentos referidos na Cláusula 9.2, sejam protocolados junto à **Fiscalização** no prazo de até **3 (três) dias úteis** contados do recebimento da comunicação do valor aprovado, citada na Cláusula 4.6.3 deste Contrato.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



9.3. Conforme legislação vigente ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

9.4. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

9.5. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

9.6. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.7. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no **CONTRATANTE**.

9.8. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no tocante aos débitos de regularidade fiscal perante União, Estado, Município, FGTS, Trabalhista e no "Cadastro Informativo de Crédito não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL".

9.9. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal/fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA**, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para a **Comissão de Fiscalização** no prazo de **2 (dois) dias**.

9.10. Caso a **CONTRATADA** não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

9.11. O Imposto sobre **Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN** é devido no Município onde os serviços estão sendo executados em consonância com as disposições contidas Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

9.12. Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

9.13. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrado judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



9.14. No caso de a **CONTRATADA** estar em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

9.15. A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas **9.13** e **9.14** assegura ao **CONTRATANTE** o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

9.16. No caso de eventual inadimplemento do contratante será obedecido o que dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA-IBGE “pro-rata-die”, relativo ao mês anterior do inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA

RESCISÃO E SANÇÕES

10.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

10.2. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

10.3. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

10.4. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

10.5. A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

10.6. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

10.7. No caso de a **CONTRATADA** encontrar-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR E FISCAL

11.1. A gestão e fiscalização do contrato ficarão a cargo da servidora Inara Cristina Cavalcante Viana e pela Comissão de Fiscalização nomeada oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

FORO

12.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro de Ituverava.

12.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Ituverava, em ____ de _____ de 2023.

PAULO ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA
Superintendente

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

Nome:

RG nº:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE ITUVERAVA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PARTE DA REDE ADUTORA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA/SP (CONTRATO Nº. 052/2022 – FEHIDRO), CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PLANILHA DE PREÇOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ituverava – SP, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: ____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA, CONHECIMENTO E ACEITE

Contrato nº _____
Processo Licitatório nº _____
Modalidade: _____
Objeto: _____
Contratado: _____
CNPJ: _____
I.E.: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Site: _____
Responsável: _____
CPF: _____
R.G.: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

Pelo presente declaro, para os devidos fins de direito, que tenho plena ciência dos termos do contrato nº _____, referente ao processo licitatório nº 002/2023 - modalidade Tomada de Preços, que tem como objeto a Substituição de parte da rede adutora do sistema de abastecimento de água do município de Ituverava/SP, das normas e obrigações legalmente impostas pela legislação aplicável, em especial a lei nº 8666/93, que rege os processos licitatórios e contratos.

Declaro estar ciente e concordar em manter devidamente atualizado os dados cadastrais da empresa, especialmente quanto ao endereço eletrônico (e-mail), pelo qual deverá ocorrer todas notificações, citações e intimações referente a gestão do contrato, sua execução e eventual processo de responsabilização e aplicação de penalidade.

Outrossim, estamos cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido contrato, serão publicados na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Ituverava, disponível no endereço: www.saaeituverava.sp.gov.br, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos para prestar esclarecimentos, manifestar, recorrer, dentre outros de interesse das partes.

Por ser expressão da verdade, declaro ciência e concordância com os termos acima.

_____, ____/____/____

Local e data _____

Contratado



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

AO SAAE DE ITUVERAVA

Referência: Tomada de Preços nº 001/2023

Pelo presente, designo o Sr. _____ portador do RG nº _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V. Sas. Em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Ituverava/SP ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante:

RG do Representante nº:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 – ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 001/2023, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e esgoto de Ituverava.

Ituverava/SP, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: ____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VII MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____
(denominação da pessoa jurídica), participante da Tomada de Preço nº 001/2023, Serviço Autônomo de
Água e esgoto de Ituverava, **DECLARO** sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere à observância do disposto no **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**;

b) Que a empresa atende as **normas relativas à saúde e segurança no Trabalho**, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Estar ciente de que registro(s) no **CADIN ESTADUAL** (Lei Estadual nº 12.799/08), **impede(m) a contratação** com este Tribunal de Contas;

d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) **Declara**, sob as penas da legislação aplicável, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na tomada de preços em epígrafe; que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera; que não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a Administração Pública, de qualquer esfera; e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto dessa Declaração.

Ituverava/SP, ____ de _____ de 2023.

Nome e Assinatura do representante legal

RG nº _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Empresa....., CNPJ nº, sediada (endereço completo), referente a tomada de preços nº 001/2023, declara que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Também declara, sob as penas da lei, que esta participante não está enquadrada, física ou juridicamente, nos impedimentos previstos no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa

Ituverava/SP, ____ de _____ de 2023.

Observação: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa contratada e assinado por seu representante legal e anexado ao Envelope de Habilitação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ituverava

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 46.709.309/0001-56
Praça X de março nº 249 – Centro – Ituverava-SP.
Telefone 16-3830.5500 - ramal 211 – E-mail: licitacao@saaeituverava.sp.gov.br
SETOR DE LICITAÇÕES



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

Nome da empresa:

CNPJ nº

Endereço:

Fone:.....

Fax:

E-mail:

Declaro que vistoriei minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes do objeto da Tomada de Preços nº. 001/2023, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.,

OU

optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

Ituverava, de de 2023.

Visto do representante legal ou procurador da empresa:

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor: